



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 164/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 32 /2016

**AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA REVESTIMENTO
DE ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE
BUGRE ALTO.**

RECURSOS:

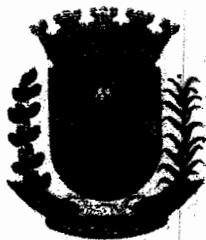
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493) FONTE 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1132) FONTE 000

LC OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

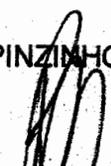
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

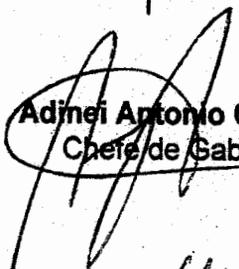
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo: 2016/06/002118
Data Protoc...: 22/06/16
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04
8

SOLICITAÇÃO

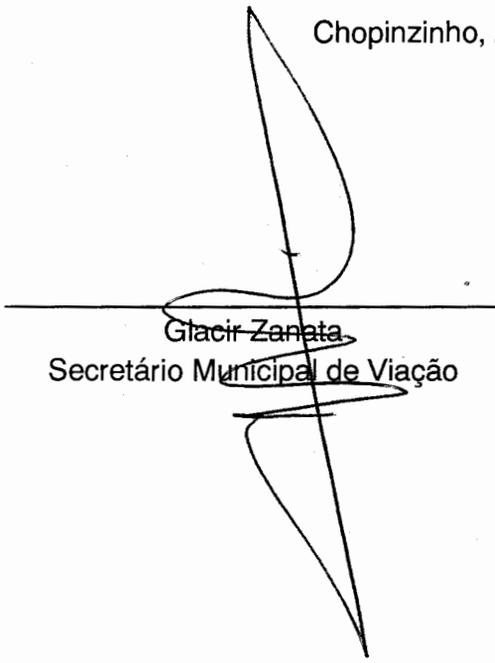
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de adquirir material para revestimento primário de vias rurais, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir o referido material descrito em Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de Junho de 2016.


Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

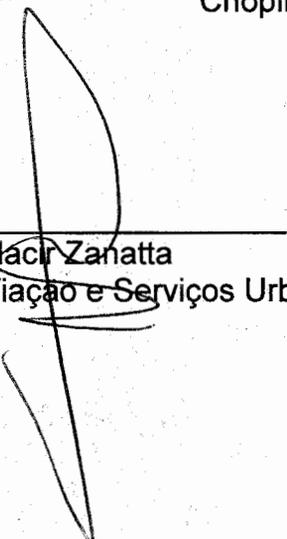
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Aquisição de Cascalho para revestimento de estradas vicinais da comunidade Bugre Alto, com distância de 18 quilômetros do centro de Chopinzinho. A exploração será até Dezembro/2016, com quantidade ilimitada de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação.	7.990,00
VALOR TOTAL R\$			7.990,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos .

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.



Glaci Zanatta
Secretário de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06
J

Justificativa

Considerando a Lei Orgânica Municipal que discorre:

Art. 131 – Para a consecução das políticas agrícola e agrária, a Lei municipal estabelecerá mecanismos de apoio, contemplando principalmente:

...

IV – A ampliação e a manutenção da rede viária rural para o Atendimento ao transporte coletivo e a produção;

Considerando que a área a ser mantida com o material retirado é de economia agrícola e leiteira sendo as vias de fundamental importância para o escoamento da produção.

Considerando que a área a ser explorada localiza-se na Comunidade do Bugre Alto e nesta há em funcionamento o Colégio Estadual João Paulo Primeiro que atende a 84 alunos e também a Escola Municipal Costa e Silva que atende 63 alunos em tempo integral.

O material retirado da cascalheira será utilizado para a recuperação de vias gerais que interligam as comunidades de: Bugre Alto, Bugre, Linha Dale Grave, Invernadinha, Linha Gaio, Barra Grande, Mato Branco, Linha Nova Conquista, Bugrinho, Alto Bugrinho, Passo do Sol, Linha Água Branca, Santa Cruz e Linha Nogueira.

As vias gerais que ligam as comunidades citadas anteriormente, totalizam aproximadamente 500 km de estradas de chão.

Até o fim do ano de 2016 pretende-se recuperar os trechos citados anteriormente.

A área em questão está localizada nas proximidades das vias que necessitam de recuperação, facilitando o transporte e agilizando a execução da recuperação.

Diante do exposto, a aquisição do referido material é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades pertinentes a esta Secretaria e para a manutenção das condições de uso das vias.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Glacir Zanata

Secretário de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMARIO DE VIAS RURAIS.

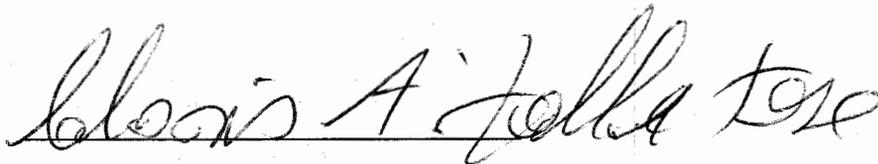
Recebido a solicitação para a Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, sob nº 2118/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

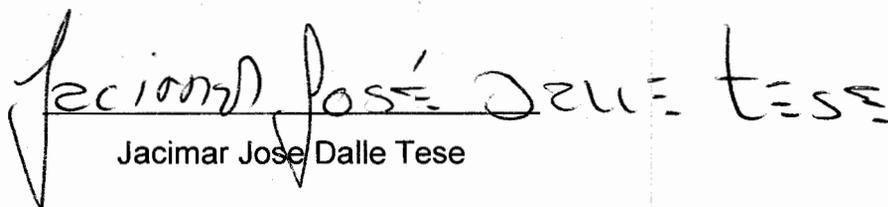
ORÇAMENTO

Clovis Antoninho Dalle Tese, agricultor, portador do RG 1.641.559 PR, CPF 427.069.639-72, Jacimar Jose Dalle Tese, agricultor, portador do RG 5.120.635-5 PR, CPF 702.125.979-49, proprietários do imóvel sob matrícula nº 2.938, fração nº 40, da Fazenda Bugre, situada no Município de Chopinzinho, encaminho ao Município de Chopinzinho, a proposta para exploração da cascalheira em nossa propriedade pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), na profundidade e quantidades necessárias.

Chopinzinho, 02 de maio de 2016.



Clovis Antoninho Dalle Tese



Jacimar Jose Dalle Tese

REGISTRO DE IMÓVEISComarca de Chopinzinho - Paraná
Rua 14 de Dezembro, 306

TITULAR:

ORLANDO PASCOLAT

C.P.F. 005 464 969-20

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º 2.938**

FICHA

01 (UM)

RUBRICA

09
[Handwritten signature]

DATA:- 25/11/77.-

IMÓVEL:- Uma parte de terras de cultura, contendo um rancho, com a área de 5 alqueires e 22.400 m²., ou sejam, 143.400 m². (cento e quarenta e três mil e quatrocentos metros quadrados), que constitui parte da Fração nº 40 (quarenta), situada na parte norte da Fazenda denominada Bugre, neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, cadastrada no INCRA, juntamente com outras terras do proprietário, sob nº 722 049 012 530, área total 14,7 ha., módulo 18,4, nº. -de módulos 0,80 e fração mínima de parcelamento 14,7 ha., com os seguintes limites e confrontações:- ao Norte, confronta com o Arroio - Passo Velho e as frações nºs. 24 e 26; a Oeste, com o Rio Bugre; ao Sul, confronta com a sobra das terras da fração nº 40, compradas por Elmo S. Wendepape; a Leste, confronta com sobra das terras da fração nº 40, comprada por Atilio Fetzer.- Adquirida de Adelario Sterling e sua mulher Plondina Sterling, de conformidade com a escritura pública de compra e venda devidamente transcrita sob nº 2.488, fls. 12, do livro nº 3-C, deste cartório, em data de 09 de abril de 1.970.-----

PROPRIETÁRIO:- ATÍLIO FETZER, brasileiro, casado, agricultor, com Cédula de Identidade RG nº 1.148.425-PR. e com CPF nº 137 321 029/04, residente e domiciliado neste município de Chopinzinho.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/11/77.- O Oficial:-

[Handwritten signature: Orlando Pascolat]

DATA:- 25/11/77.-

R.1-2938.- Protocolo nº 6.178.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 22/11/77, às fls. 79, do livro nº 48, pelo Tabelião Fioravante Ferri, desta cidade de Chopinzinho, ATÍLIO FETZER e sua mulher GILDA PRIOTTO FETZER, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, portadora do título eleitoral nº 14.202, desta 103ª Zona Eleitoral, residente e domiciliada neste município de Chopinzinho, venderam toda a área supra de 143.400 m². (cento e quarenta e três mil e quatrocentos metros quadrados), parte da Fração nº 40, da Fazenda Bugre, pelo preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

ADQUIRENTE:- ERNESTO MATTJE, brasileiro, casado, agricultor, eleitor nº 1.792, desta 103ª Zona Eleitoral, com CPF nº 137 319 809/59, residente e domiciliado neste município.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/11/77. O Oficial:-

[Handwritten signature: Orlando Pascolat]

Cota:-Cr\$820,00

DATA:- 15.03.84.-

R.2-2938.- Prot. nº 24.898.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 19.01.84, às fls. 140, do livro nº 63, pelo Tabelião Fioravante Ferri, desta cidade, ERNESTO MATTJE e sua esposa ROSALINA MATTJE, ele já qualificado e ela brasileira, agricultora, com Certidão de Casamento nº 11, do CRC de Palmeira-RS., residente neste município, venderam, em condomínio, a área de 131.300 m²., parte do imóvel supra, com benfeitorias, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00, sem condições.

ADQUIRENTE:- ILOR ANTONIO KRAEMER, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com C.I. RG nº 3.224.588/9-PR, e com CPF nº 137.289.469/15, de dependente, residente e domiciliado neste município.- Dou fé.- Chopinzinho, 15.03.84.- O Oficial:-

[Handwritten signature: Orlando Pascolat]

Cota:-Cr\$ 49.280,00-Fundo Penit.-Cr\$9.363,00.-

DATA:- 07.06.85.-

R.3-2938.- Prot. nº 27.862 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 07.06.85, às fls. 140, do livro nº 63, pelo Tabelião Fioravante Ferri, desta cidade, ILOR ANTONIO KRAEMER e sua esposa ROSALINA MATTJE, ele já qualificado e ela brasileira, agricultora, com Certidão de Casamento nº 11, do CRC de Palmeira-RS., residente neste município, venderam, em condomínio, a área de 131.300 m²., parte do imóvel supra, com benfeitorias, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00, sem condições.MATRÍCULA
2.938

CONTINUAÇÃO

ROSALINA MATTJE, ambos já atrás qualificados, venderam, em condomínio, a sua área remanescente nesta matrícula, de 12.100 m/2., sem benfeitorias, parte do imóvel retro, pelo preço de Cr\$ 500.000, sem condições. - ADQUIRENTE: - SILVIO DUARTE RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, com T.E. nº 643, desta 103ª Z.E., inscrito no CPF sob nº 435.115.039-49, residente e domiciliado neste município. - Dou fé. - Chopinzinho, 07.06.85. - O Oficial: -

Cota: - Cr\$ 79.193. - F. Penit. Cr\$ 15.046. -

DATA: - 12.08.85. -

R.4-2938-Prot.28285: - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls.165/166 do livro nº.70, em data de 10.06.85, nas notas de Fioravante Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Ilor Antonio Kraemer e sua esposa Leonilda Rocha Kraemer, brasileiros, casados, agricultores, ele portador da CI.RG.nº.3.225.558-9/Pr e DO CIC nº.137 289 469/15, ela do lar, eleitora nº.20.359 desta 103ª zona eleitoral, residentes e domiciliados neste município, venderam em condomínio, sua área de 131.300 m/2, parte da fração nº.40 da Fazenda Bugre, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$.30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), sem condições.-----

Adquirente: - NÉDIO LUNEDO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG.nº.3.205.439-0 PR e do CPF nº.081 638 980 20, residente e domiciliado neste município de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 12.08.85. - Oficial: -

cota, Cr\$299.739. - F.P. Cr\$.56.950. -

DATA: - 23.05.86. -

R.5-2938.-Prot.nº 29.893. - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 30.01.86, às fls.97/98, do livro nº 72, pelo Tabelião Fioravante Ferri, desta cidade, SILVIO DUARTE RIBEIRO e sua esposa ANALIA SILVA RIBEIRO, ele já qualificado e ela brasileira, do lar, portadora da Certidão de Casamento nº 1.159, fls.264, do livro nº 5-B, do CRC de Mangueirinha-Pr., residente e domiciliada neste município, venderam toda a sua área de 12.100 m/2., parte do imóvel retro, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$ 4.000,000, sem condições, cuja área será anexada à área de 131.300.m/2., parte do imóvel desta matrícula, pertencente ao ora Adquirente, Sr. Nédio LUNEDO.-----

ADQUIRENTE: - NÉDIO LUNEDO, já acima qualificado. - Dou fé. - Chopinzinho, 23.05.86. - O Oficial: -

Cota: - Cr\$ 217,21. - F. Penit. Cr\$ 41,71. -

DATA: - 28.05.86. -

R.6-2938-Prot.29915: - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls.71/72 do livro nº.74, em data de 27.05.86, nas notas de Fioravante Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Nédio Lunedo e sua mulher Mercilda Centofante Lunedo, ele acima qualificado, ela brasileira, do lar, eleitora nº.15.481 desta 103ª ZE/PR, venderam toda a área supra, ou seja 143.400m/2, que constitui parte da Fração nº.40 da Fazenda Bugre, com benfeitorias, pelo preço de Cr\$. - 90.000,00 (noventa mil cruzados), cuja área está cadastrada no INCRA sob nº.722 049 045 091-4, área total 19,6 ha, módulo fiscal 0,86, nº.

CONTINUAÇÃO

Adquirente:-ALTEVIR ZUCONELLI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cl.RG.nº.3.240.024-8 PR e do CPF nº.472 946 719-15, residente e domiciliado neste município de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 28.05.86.- Oficial:-

Cota, Cz\$.539,65.- F.P.Cz\$.102,53.-

DATA:-09.10.92.-

R.7-2938-Prot.42598:-Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls.149/150 do livro nº.95, em data de 24.09.92, nas notas de Marcos Rogério Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Altevir Zuconelli e sua mulher Odete Lazarin Zuconelli, também conhecida como Odete Zuconelli, ele acima qualificado, ela brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste município, venderam toda a área retro, ou seja parte da Fração nº.40 da Fazenda Bugre, situada neste município e comarca, com a área de 143.400 m/2, contendo benfeitorias, pelo preço de Cr\$.22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja área está cadastrada no INCRA sob nº.722 049 015 091-4, área total 14,3 ha, módulo fiscal 20,0, nº de módulos fiscais 0,57 e F.M.P. 3,00 ha.-Foi apresentada Certidão Negativa nº.295/92-IAP datada de 01.10.92, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP da cidade de Pato Branco - Pr.-----

Adquirente:-LEIDE COLLA SPERANDIO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cl.RG.nº.4.972.568-0/Pr e CPF nº.500 492 839 87 e do Registro de Casamento nº.996 fls.182 livro B-6 do CRC de Manguieirinha-Pr, residente e domiciliada no município de Pinhão-Pr.-Dou fé.Chopinzinho, 09.10.92.-Oficial Maior:-

cota, Cr\$.2.100,00 VRC.-

DATA:-24.05.2000.-

R.8-2938-Prot.56606:-Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls.59 do livro nº.110, em data de 23.05.2000, nas notas de Marcos Rogério Ferri, tabelião desta cidade e comarca de Chopinzinho, Leide Colla Sperandio e seu marido Antonio Carlos Fischer Sperandio, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela acima qualificada, ele Engenheiro Agrônomo, portador da Cl.RG.nº.1.519.280-1/PR e do CPF nº.536.524.959-34, residentes e domiciliados na Travessa Amanndo nº.536, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba-Pr, venderam toda a área supra, contendo benfeitorias, pelo preço de R\$.18.000,00 (dezoito mil reais), cuja área está cadastrada no INCRA sob nº.000.019.462.861 7, área total 14,3 ha.-Foi apresentada Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº.3.676.624 datada de 23.05.00. Certidão Negativa nº.455/00 datada de 23.05.00, fornecida pelo IAP de Francisco Beltrão-Pr, digo de Pato Branco.-O ITBI foi pago conforme talão nº.3520, quitado em 23.05.00. Foi recolhida a taxa do FUNREJUS conforme guia devidamente quitada em 24.05.00.-----

Adquirente:-ADELIR JOÃO FETTER, brasileiro, casado com ELIANE MARISA FETZER FETTER, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agricultor, portador da Cl.RG.nº.3.205.268-1/PR, e do CPF nº.441.338.209-91, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, neste município. Dou fé. Chopinzinho, 24.05.2000.-Oficial Designado:-

CONTINUAÇÃO

DATA:- 13/04/2012.-

R.9-2.938-Prot.85.881:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 062/063 do Livro nº 041, em data de 11.04.2012, nas Notas de Frederico De Cari, Tabelião da cidade de Sulina, desta Comarca de Chopinzinho, **ADELIR JOÃO FETTER**, já qualificado, e sua esposa **ELIANE MARISA FETZER FETTER**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº 5.268.412-9 PR, inscrita no CPF sob nº 828.710.439-49, residentes e domiciliados na Localidade de Bugre Alto, neste município e comarca de Chopinzinho, representados por seu procurador **JOSÉ CAMARGO**, portador da CI RG nº 1.514.550 PR, inscrito no CPF sob nº 093.653.209-25, venderam toda sua área retro, em partes iguais aos ora adquirentes, com **143.400,00 m2**, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais do IAP, datada de 09.04.2012, válida até 09.05.2012.- O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 04.02.2012, no valor de R\$ 1.300,00, avaliado em R\$ 65.000,00.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 11079007900050671, devidamente quitada em data de 11.04.2012, no valor de R\$ 130,00.- Adquirentes: **CLOVIS ANTONINHO DALLE TESE**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 1.641.559 PR, inscrito no CPF sob nº 427.069.639-72, casado com **JANETE NOGUEIRA DALLE TESE**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 5.162.256-1 PR, inscrita no CPF sob nº 726.986.759-34, residentes e domiciliados na localidade do Bugre, neste município e comarca de Chopinzinho PR, e **JACIMAR JOSÉ DALLE TESE**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da CI RG nº 5.120.635-5 PR, inscrito no CPF sob nº 702.125.979-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro s/nº, centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 13/04/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Marcos Pascolat

Cota: 4.311,99 VRC = R\$ 607,99 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 361

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

26 ABR. 2012 Chopinzinho PR

MARCOS PASCOLAT

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ
ESCREVENTE



REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 640.818.779-04

ORÇAMENTO

Plinio Fontana, agricultor, portador do RG 3.610.122-9 PR, CPF 577.614.779-49, proprietário do imóvel sob matrícula nº 3.717, frações nº 70 e 71, da Fazenda Bugre, situada no Município de Chopinzinho, encaminho ao Município de Chopinzinho, a proposta para exploração da cascalheira em minha propriedade pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na profundidade e quantidades necessárias.

Chopinzinho, 31 de maio de 2016.


Plinio Fontana

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Chopinzinho - Paraná
Rua 14 de Dezembro, 306
TITULAR:
ORLANDO PASCOLAT
C.P.F. 005 464 969-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3717

FICHA
01 (um)
QUERQUILHA

14
8

DATA: 05.09.78
IMÓVEL: Partes das frações n.ºs. 70 e 71, da Fazenda Bugre, situada neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área total de 253.000 m², com as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras de Reinoldo Wendpap; ao Sul, com terras de Lindolfo Fuchs a Leste, com terras de Beno Kerck; a Oeste, com terras de Ernesto Keller. - Adquirida do Espólio de Rudi Kirsten, referente a área de 133.934 m², de conformidade com Formal de Partilha devidamente transcrito sob n.º 3.289, às fls. 214 do livro 3-C, em data de 07.01.72 e de Barbara Alzira Kirsten, Avelino Wilgs e sua mulher Laci Adiva Wilgs, referente a área de 119.066m², de conformidade com escritura pública de compra e venda, devidamente transcrita sob n.º 3.815, às fls. 41, do livro 3-D, deste cartório, em data de 11 de agosto de 1.972. -----
 Proprietário: **RENATO LUIZ KIRSTEN**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Fazenda Bugre, neste município e comarca, portador do CPF n.º 036 753 789, eleitor n.º 6783 desta zona eleitoral. - Dou fé. Chopinzinho, 05.09.78. - Oficial Maior: *[Assinatura]*

DATA: 05.09.78
Av. 1-3717: Hipotecada a área supra, em 1º grau, ao Banco do Brasil SA ag. Pato Branco, de conformidade com CRH EPI-75/136, no valor de Cr\$. - 14.500,00, com vencimento para 6.7.80, inscrite sob n.º 3.613, às fls. 223 do livro 9-B, deste cartório. Dou fé. Chopinzinho, 05.09.78. Oficial Maior: *[Assinatura]*

CANCELADO
C.F.E. RECIBO

DATA: 05.09.78
R. 2-3717-Prot. 9466: 2º grau. - CRPH EAI-78/01.551-2. EMITENTE: Renato Luiz Kirsten e s/m. Lourdes Kirsten. FINANCIADOR: Banco do Brasil SA ag. Chopinzinho. - VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 31.08.83, Chopinzinho. - VALOR DO CRÉDITO: Cr\$. 40.900,00. - EMISSÃO: Chopinzinho, 05.09.78. - Referência: R. 4832 livro 3-5. Dou fé. Chopinzinho, 5.9.78, Oficial Maior *[Assinatura]*

CANCELADO
C.F.E. RECIBO

DATA: 26.06.80
Av. 3-3717: Cancelada a hipoteca de 1º grau, constante da Av. 1-3717, referente ao registro 3613 do livro 9-B, de conformidade com autorização do Banco, datada de 9.6.80. Dou fé. Chopinzinho, 26.06.80. - Oficial: - *[Assinatura]*

DATA: 22.08.83.-
Av. 4-3717: - Cancelada a hipoteca de 2º grau, constante do R. 2-3717, - referente ao registro 4832 livro 3-5, de conformidade com recibo do Banco, datado de 03.08.83. Dou fé. Chopinzinho, 22.08.83. - Oficial: - *[Assinatura]*

DATA: -29.08.96.-
R. 5-3717-Prot. 50847: - 1º grau. - CRPH 96/03467-X. - EMITENTE: - Renato Luiz Kirsten e s/m. Lourdes Knopp Kirsten. - FINANCIADOR: - Banco do Brasil SA Ag. de Chopinzinho. - VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 15.08.99, Chopinzinho. - VALOR DO CRÉDITO: R\$. 3.500,00. - EMISSÃO: - Chopinzinho, 20.08.96. Referência: R. 16.503 livro 3-16. - Dou fé. Chopinzinho, 29.08.96. - Oficial: - *[Assinatura]*

CANCELADO
C.F.E. RECIBO

DATA: -11.11.2004.-
Av. 6-3717-Prot. 65.536: Cancelada a hipoteca de 1º grau, constante do R. 5-3717 desta matrícula, referente ao registro n.º 16.503 do Livro n.º 3-16, conforme recibo do Banco do Brasil S/A, datado de 25.10.2005. - Dou fé. - Chopinzinho, 11.11.2004. - Oficial: *[Assinatura]*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
3.717

DATA:- 24/09/2008.-

R.7-3.717-Prot.74.814:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 149 à 151 do livro nº 146, em data de 16.09.2008, nas notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **RENATO LUIZ KIRSTEN**, portador da CI RG nº 1.850.128 PR, inscrito no CPF sob nº 036.753.789-34 e sua mulher **LOURDES KNOB KIRSTEN**, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 5.521.712-2 PR, inscrita no CPF sob nº 749.552.509-63, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Enoêmia Carvalho Schmidt, snº na cidade de Marmeleiro PR, representados por seu bastante procurador Jonas Tomé Kirsten, portador da CI RG nº 7.852.860-5 PR e do CPF nº 038.330.989-10, venderam toda a área retro com **253.000,00 m2**, contendo benfeitorias, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalentes a 8.000 (oito mil) sacas de Soja Convencional de 60 Kg cada, com umidade inferior a 14%, que deverão ser depositadas em nome dos Vendedores, nas unidades da COASUL deste município, nas quantidades e prazos seguintes: 400 sacas até 30.04.2.009; 1.520 sacas até 30.04.2.010; 1.520 até 30.04.2.011; 1.520 sacas até 30.04.2.012; 1.520 sacas até 30.04.2.013 e 1520 sacas até o dia 30.04.2.014.- Dito imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 722.049.019.356-7, área total 25,3000 ha. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural da Receita Federal datada de 20.08.2008, válida até 16.02.2009. Certidões de Feitos Ajuizados do Distribuidor, datadas de 26.08.2008. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 522228, datada de 24.09.2008, válida até 24.10.2008 fornecida pelo IAP. Certidões Conjuntas Negativas da Receita Federal, datadas de 21.08.2008, válidas até 17.02.2009. O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 27.08.2008, no valor de R\$ 3.000,00. O FUNREJUS foi pago conforme guia quitada em data de 16.09.2008, no valor de R\$ 300,00. Adquirente:- **PLÍNIO FONTANA**, agricultor, portador da CI RG nº 3.610.122-9 PR, inscrito no CPF sob nº 577.614.779-49, casado com **ELIZETE NOGUEIRA FONTANA**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, do lar, inscrita no CPF sob nº 021.395.789-29, residentes e domiciliados na Localidade de Bugre Alto, neste município e Comarca de Chopinzinho. Dou fé.- Chopinzinho, 24/09/2008.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76.-

DATA:- 08/02/2010.-

R.8-3.717-Prot.78.449:- HIPOTECA 1º Grau.- Área: 253.000,00 m2.- CCB nº 235184.- **EMITENTES: PLÍNIO FONTANA** e sua esposa **ELIZETE NOGUEIRA FONTANA**, já qualificados, ela portadora da CI RG nº 7.533.941-0 PR.- **FINANCIADOR: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 05.040.481/0001-82, com sede em Porto Alegre RS.- **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15.01.2018, Porto Alegre RS.- VALOR DO CRÉDITO: R\$ 252.000,00.- JUROS: Taxa efetiva de 4,5% ao ano.- EMISSÃO: Porto Alegre RS, 29.01.2010.- Referência: R. 25.584 do Livro nº 03.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/02/2010.- Jorge Fernando Ribeiro da Cruz, Escrevente.-**

Cota: 2.156,00 VRC = R\$ 226,38.-

DATA:- 13/03/2014.-

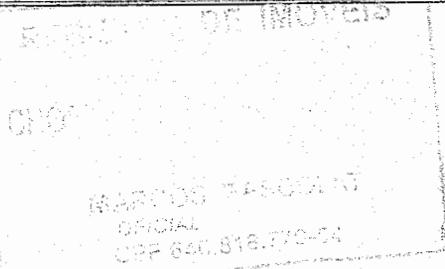
Av.9-3.717-Prot.90.369:- Cancelada a hipoteca de 1º grau, constante do R.8-3.717 desta matrícula, referente ao registro nº.25.584 do Livro 03, de conformidade com Instrumento de Liberação de Hipoteca do Banco De Lage Landen Brasil S.A, datado de 16.10.2013.- Dou fé.- Chopinzinho, 13/03/2014.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 86,82 VRC = R\$ 13,63.-

DATA:- 30/06/2014.-

R.10-3.717-Prot.90.994:- HIPOTECA 1º Grau.- Área: 25,30 ha.- CCB nº 5001006-2014.000969-0.- **EMITENTE: ADRIANO FONTANA**, portador da CI RG nº 87682781 PR, inscrito no CPF sob nº 052.640.519-84, e sua esposa **ADRIANA LUCIA DE AZEVEDO**,

SEGUE



SELO REGISTRAL
APOSTO NA ÚLTIMA
FOLHA DA 1ª VIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.717

FICHA 2
RUBRICA

portadora da CI RG nº 90665081 PR, inscrita no CPF sob nº 055.686.189-25, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Comunidade de Bugre Alto, neste município e comarca de Chopinzinho.- Intervenientes Hipotecantes: PLINIO FONTANA, e sua esposa ELIZETE NOGUEIRA FONTANA, retro qualificados.- FINANCIADOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CHOPINZINHO - CRESOL CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.511.232/0001-30, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.245, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15.06.2020, Chopinzinho-PR.- VALOR DO CRÉDITO: R\$ 33.373,47.- JUROS: CET de 2,059% ao ano.- EMISSÃO: Chopinzinho-PR, 06.06.2014.- O FUNREJUS pago conforme guia nº 14016782830050000, em data de 30.06.2014, no valor de R\$ 66,75.- Dou fé.- Chopinzinho, 30/06/2014.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 2.155,99 VRC = R\$ 338,49.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 06 de maio de 2016.

- MARCOS PASCOLAT - OFICIAL
- MARIA TEREZA BUSATTO PASCOLAT - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- LORI LUIZ VERDI - ESCRIVENTE
- ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE
- TATIANA SALETE BONARDI - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº zU62O . D4Nbo . QY8ng - zwXoE . aZyW,
Controle: kUF7c.9Qydo.1KnFr-ICYB9.3DuS Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ORÇAMENTO

Raiel Ervino Fuchs, agricultor, portador do RG 6.868.355-6 PR, CPF 029.929.489-77, proprietário do imóvel sob matrícula nº 16.617, fração nº 46, da Fazenda Bugre, situada no Município de Chopinzinho, encaminho ao Município de Chopinzinho, a proposta para exploração da cascalheira em minha propriedade pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na profundidade e quantidades necessárias.

Chopinzinho, 03 de junho de 2016.



Raiel Ervino Fuchs

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CHOPINZINHO - PR**MATRICULA N.º** 16.617

RÚBRICA

DATA:- 05.10.94.-

IMÓVEL:- Uma parte de terras de cultura, contendo a área de dez(10) alqueires e 13.000 m/2.(treze mil metros quadrados), ou sejam 255.000 m/2.(duzentos e cinquenta e cinco mil metros quadrados), que constitui a Fração nº 46, da Fazenda Bugre, neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, cadastrada no IBRA sob nº 520900750104, área total 25,5 ha., módulo 80, nº de módulos 31 e F.M.P.-25,5 ha., com as seguintes linhas de demarcação e confrontações:- Norte, por uma linha reta rumo 85º00'NO, medindo 500 m., confronta com a Fração nº 45; Oeste, por uma linha reta rumo 5º00'SO, medindo 520 m., confronta com a Fração nº 47; Sul, por uma linha reta rumo 90º00'E, medindo 500 m., confronta com a Fração nº 49; Leste, por uma linha reta rumo 4º10'NE, medindo 500 m., confronta com terras dos herdeiros de José Francisco Bueno.- Adquirida por compra feita de Ademar Ervino Fuchs e sua mulher Evani Fuchs, de conformidade com a escritura pública de compra e venda, devidamente transcrita sob nº 3.082, fls. 158, do livro nº 3-C, deste Cartório, em data de 17 de junho de 1.971.-

PROPRIETÁRIO:- OTIMAR STEILMANN, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 6.085.638-9-PR. e inscrito no CPF sob nº 015.938.629-20, residente e domiciliado neste município.- Dou fé.- Chopinzinho, 05.10.94.- O Oficial:-

DATA:-19.07.99.-

R.1-16.617-Prot.55420:- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada as fls.150 do livro nº.108, em data de 15.07.99, nas notas de Marcos Rogério Ferri, tabelião desta cidade e comarca de Chopinzinho, Otimar Steilmann e sua mulher Eli Helena Steilmann, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ele agricultor, ela do lar, portadores das C.I. RG.nºs.7011677866-RS e 8064279865-RS e CPF nºs.247.537.000-97 e 932.498.880-87, residentes e domiciliados no distrito de Ati Annu, município de Sarandi-RS, venderam toda a área supra, sem benfeitorias, pelo preço de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), cuja área está cadastrada no INCRA sob nº.722 049 028 100-8, área total 25,5 ha.-Foi apresentada Certidão Negativa Estadual nº.74995-53 datada de 14.07.99. Certidão Negativa nº.760/99 datada de 19.07.99, fornecida pelo IAP de Pato Branco.-Foi recolhido o ITBI conforme tabela nº.2857 devidamente quitado em 13.07.99. Foi recolhida a taxa do FUNREJUS, conforme guia devidamente quitada em 15.07.99.-

Adquirente:- ADELIR JOÃO FETTER, brasileiro, casado com ELIANE MARI SA FETZER FETTER, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agricultor, portador da C.I. RG.nº.3.205.268-1/PR e CPF nº.441.338.209-91, residente e domiciliado na localidade denominada Mato Branco, neste município e comarca de Chopinzinho. Dou fé.-Chopinzinho, 19.07.99.- Oficial Designado:-

cota:4.312,00 VRC=R\$.323,40.-

DATA:-17.09.99.-

R.2-16.617-Prot.55764:- 1º grau.-CRPH 99/03176-0.-EMITENTE:-Adelir João Fetter e s/m. Eliane Fetter Fetter.-FINANCIADOR:-Banco do Brasil SA.ag.de Chopinzinho.-VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:-18.10.2000, Chopinzinho.- VALOR DO CRÉDITO: R\$.6.325,42.- EMISSÃO: Chopinzi-

SEGUIE NO VERSO

MATRICULA N.º
16.617

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

no, 09.09.99.- Referência: R.18.245 livro 3-18.- Dou fé. Chopinzinho, - 17.09.99.- Escrevente:-

CANCELADO
CFE RECIBO

Cota: 630,00 VRC=R\$. 47,25,-

DATA:- 22.03.2002.-

Av. 3-16617:- Cancelada a hipoteca de 1º grau, constante do R.2-16617 referente ao registro 18.245 do livro 3-18, de conformidade com recibo datado de 21.03.2002, Dou fé. Chopinzinho, 22.03.02. Oficial Designado:-

Marcos Pascolati

DATA:- 22.03.2002.-

R. 4-16617-Prot. 59913:- 1º grau.- CRPH 20/97005-6.- EMITENTE:- Gilda Fetter Priotto e como constituidoras de hipoteca Adelir João Fetter e s/m. Eliane Marisa Fetter Fetter.- FINANCIADOR:- Banco do Brasil SA, ag de Chopinzinho.- VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 15.06.2005, Chopinzinho.- VALOR DO CRÉDITO: R\$. 13.680,00.- EMISSÃO:- Chopinzinho, 21.03.02 Referência: R.19.729 livro 3-20.- Dou fé. c- Chopinzinho, 22.03.2002.- Oficial Designado:-

CANCELADO
CFE RECIBO

Cota: 630,00 VRC=R\$. 47,25,-

DATA:- 06.01.2004.-

R.5-16.617-Prot.63.587:- HIPOTECA 2º Grau.- CRPH nº20/98201-1.- EMITENTE: Adelir João Fetter e s/m Eliane Marisa Fetter Fetter.- FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Chopinzinho PR.- VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 15.12.2008, Chopinzinho PR.- VALOR DO CRÉDITO: R\$38.700,00.- EMISSÃO: Chopinzinho, 29.12.2003.- Referência: R.20.956 Livro 3-21.- Dou fé.- Chopinzinho, 06.01.2004.- Oficial Designado:-

Marcos Pascolati

CANCELADO
CFE RECIBO

Cota: 630,00 VRC=R\$66,15

DATA:- 20/05/2008.-

AV.6-16.617-Prot.73.814: Cancelada a hipoteca de 1º grau, constante do R.4-16.617 desta matrícula, referente ao registro nº 19.729 do Livro 3-20, de conformidade com Autorização do Banco do Brasil S/A, datada de 19.05.2008.- Dou fé.- Chopinzinho, 20/05/2008.- Escrevente.-

Cota: 63,00 VRC = R\$ 6,61.-

DATA:- 25/06/2008.-

R.7-16.617-Prot.74.101:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 73 à 75 do livro nº145, em data de 06.06.2008, nas notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **ADELIR JOÃO FETTER**, portador da CI RG nº 3.205.268-1 PR, inscrito no CPF sob nº 441.338.209-91, casado com **ELIANE MARISA FETZER FETTER**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados, na Localidade de Mato Branco, neste município e comarca de Chopinzinho, representados por seu procurador José Camargo portador da CI RG nº 1.514.550 PR e do CPF nº 093.653.209-25, e com anuência de Ademir Ervino Fuchs, portador da CI RG nº 1.741.013 PR e do CPF nº 036.790.129-34, venderam toda a área retro com **255.000,00m2**, sem benfeitorias, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem condições. A presente escritura foi lavrada com a anuência do Banco do Brasil SA, Agência de Chopinzinho, conforme declaração datada de 19.05.2008, permanecendo em favor do referido Banco a hipoteca de 1º grau, constante do R.5-16.617, desta matrícula.- Dito imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 722.049.028.100-8, área total 25,5000 ha. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº. 500324, datada de 25.06.2008, válida até 25.07.2008, fornecida pelo IAP. O ITBI foi pago

SEGUIE

REGISTRO DE IMOVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCOS PASCOLATI

SELO REGISTRAL
APOSTO NA ÚLTIMA
FOLHA DA 1ª VIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

CONTINUAÇÃO
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 16.617

2
FOLHA
RUBRICA

conforme talão quitado em data de 19.05.2008, no valor de R\$ 2.400,00. O FUNREJUS foi pago conforme guia quitada em data de 06.06.2008, no valor de R\$ 240,00.- Adquirente:- **RAIEL ERVINO FUCHS**, portador da CI RG nº 6.868.355-6 PR, inscrito no CPF sob nº 029.929.489-77, casado com **ADRIANE POSSO FUCHS**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 6.647.652-9 PR, inscrita no CPF sob nº 007.425.199-61, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade de Tiriva, neste município e comarca de Chopinzinho.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/06/2008.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76.-

DATA:- 08/06/2011.-

Av.8-16.617-Prot.82.848:- Cancelada a hipoteca constante do R.5-16.617 desta matrícula, referente ao registro nº 20.956 do Livro 3-21, de conformidade com Autorização do Banco do Brasil S/A, datada de 08.06.2011.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/06/2011.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 62,98 VRC = R\$ 8,88.-

DATA:- 30/06/2011.-

R.9-16.617-Prot.83.065:- HIPOTECA 1º Grau.- Área: 25,5 ha.- CRPH nº 40/03210-8.- **EMITENTES: RAIEL ERVINO FUCHS**, e sua esposa **ADRIANE POSSO FUCHS**, do lar, acima qualificados, residentes e domiciliados na Localidade de Bugre Alto, neste município e comarca de Chopinzinho.- **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1093-63, por sua agência de Chopinzinho.- **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15/06/2019**, Chopinzinho-PR.- **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 200.000,00.- JUROS: Taxa efetiva de 6,25% pontos percentuais ao ano.- EMISSÃO: 24.06.2011**, Chopinzinho-PR.- Referência: R. 26.865 do Livro nº 03.- Dou fé.- Chopinzinho, 30/06/2011.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R\$ 88,83.-

DATA:- 17/10/2012.-

R.10-16.617-Prot.87.327:- HIPOTECA 2º Grau.- Área: 25,5 ha.- CRPH nº 40/03957-8.- **EMITENTE: ROBERSON ERNI FUCHS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI RG nº 7.570.380-5 PR, inscrito no CPF sob nº 039.470.559-94, residente e domiciliado na Localidade de Bugre Alto, neste município e comarca de Chopinzinho.- **Intervenientes Hipotecantes: RAIEL ERVINO FUCHS**, e sua esposa **ADRIANE POSSO FUCHS**, já qualificados.- **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1093-63, por sua agência de Chopinzinho.- **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15/08/2022**, Chopinzinho-PR.- **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 67.000,00.- JUROS: Taxa efetiva de 2% pontos percentuais ao ano.- EMISSÃO: 24.09.2012**, Chopinzinho-PR.- Referência: R. 27.911 do Livro nº 03.- Dou fé.- Chopinzinho, 17/10/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R\$ 88,83.-

DATA:- 29/10/2015.-

R.11-16.617-Prot.93.429:- HIPOTECA 3º Grau.- Área: 25,50 ha.- CRPH nº 40/06128-0.- **EMITENTES: RAIEL ERVINO FUCHS**, e sua esposa **ADRIANE POSSO FUCHS**, e **ROBERSON ERNI FUCHS**, todos já qualificados.- **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1093-63, por sua agência de Chopinzinho.- **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15/07/2025**, Chopinzinho-PR.- **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 300.000,00.- JUROS: Taxa efetiva de 5,5% pontos percentuais ao ano.- EMISSÃO: 09.10.2015**, Chopinzinho-PR.- Referência: R. 29.458 do Livro nº 03.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 1, alínea "b", do Artigo 3º da Lei Estadual nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

12.216/98.- Dou fé.- Chopinzinho, 29/10/2015.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R\$ 105,21.-

Marcos Pascolat

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 03 de junho de 2016.

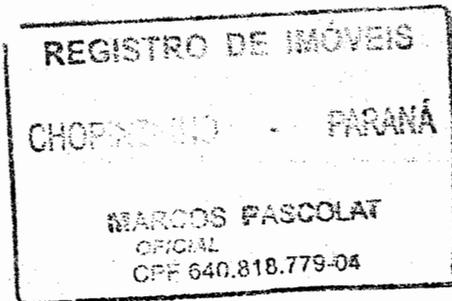
Tatiana Saete Bonardi

- MARCOS PASCOLAT - OFICIAL
- MARIA TEREZA BUSATTO PASCOLAT - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- LORI LUIZ VERDI - ESCRIVENTE
- ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE
- TATIANA SALETE BONARDI - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº rVMYO . 8Z68d . EusRE - Fp3Lq . GfpLH,

Controle: Irrzc.9Qhdp.imGhl-Hi0B9.3DuG Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMARIO DE VIAS RURAIS – VALOR R\$ 7.990,00

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493) - F:504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1132) - F:000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 29/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE DO BUGRE ALTO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade do Bugre Alto, constante na Solicitação Expedida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2118/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493) FONTE 504
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1132) FONTE 000

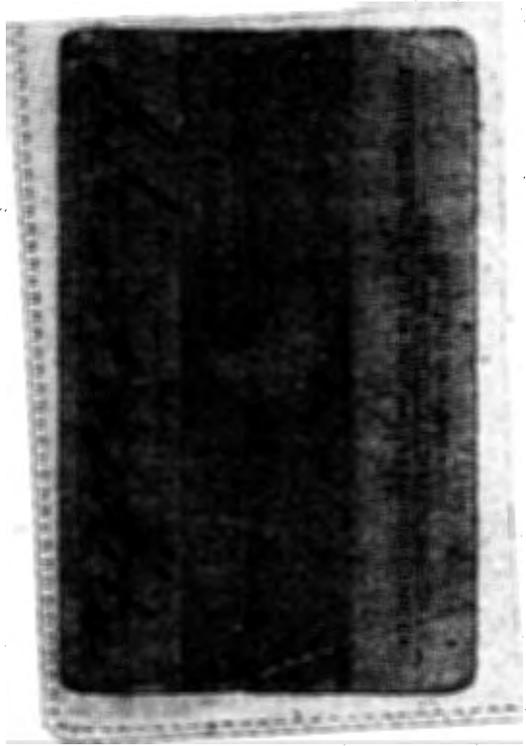
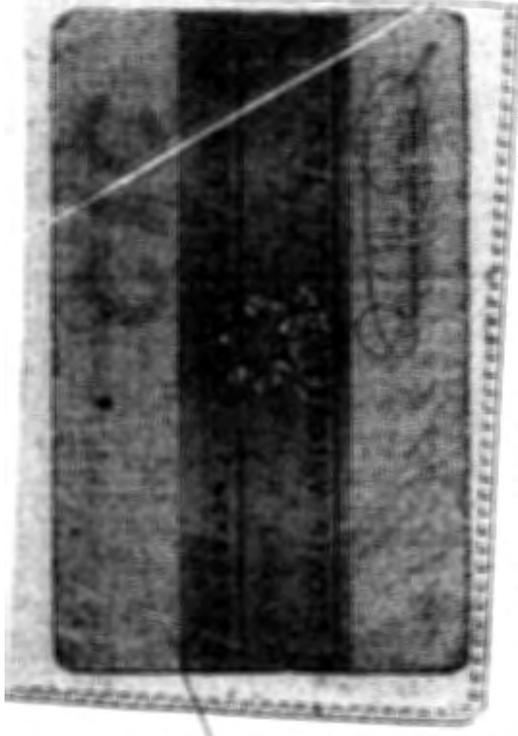
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

[Handwritten signature]





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 164/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 2118/2016 requer a aquisição de cascalho para revestimento primário de estradas rurais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTORES DAS MELHORES OFERTAS

3.1 – Fornecedor

Fornecedor: JACIMAR DALLE TESE		
Endereço: Avenida XV de Novembro, S/N, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CPF: 702.125.979-49	RG: 5.120.635-5 SSP/PR	

3.2 – Fornecedor

Fornecedor: CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE		
Endereço: Comunidade do Bugre		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CPF: 427.069.639-72	RG: 1.641.559 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – A fim da identificação dos proponentes foram exigidas as cópias dos documentos pessoais.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

28
8

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA AQUISIÇÃO

6.1 – A aquisição do material se dará até o final do ano de 2016, em quantidade e profundidade necessárias.

6.2 – A vigência do termo contratual será até 31 de dezembro de 2016.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) após apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Aquisição de Cascalho para revestimento de estradas vicinais da comunidade Bugre Alto, com distância de 18 quilômetros do centro de Chopinzinho. A exploração será até Dezembro/2016, com quantidade ilimitada de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação.	7.990,00
VALOR TOTAL R\$			7.990,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29
8

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS SENHORES CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE E JACIMAR JOSÉ DALLE TESE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 794.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADOS: CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE, portador do CPF nº 427.069.639-72 e RG nº 1.641.559 SSP/PR, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Localidade do Bugre, no Município de Chopinzinho-PR e **JACIMAR JOSÉ DALLE TESE**, portador do CPF nº 702.125.979-49 e RG nº 5.120.635-5 SSP/PR, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, S/Nº, Centro, no Município de Chopinzinho-PR, ora denominados CONTRATADOS.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 164/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação nº ____/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Aquisição de Cascalho para revestimento de estradas vicinais da comunidade Bugre Alto, com distância de 18 quilômetros do centro de Chopinzinho. A exploração será até Dezembro/2016, com quantidade ilimitada de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação.	7.990,00
VALOR TOTAL R\$			7.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que serão pagos conforme a retirada do material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493) FONTE 504 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1132) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contratante terá o direito de acesso ao local da melhor forma possível, sendo que os Contratados não poderão impedir a entrada do Contratante no local, podendo para sua exploração, usar os equipamentos que achar mais adequado.

A execução dos serviços se dará conforme a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A execução do contrato será durante o ano de 2016.

A vigência do Contrato se dará até 31 de dezembro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30
8

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato. O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos Glacir Zanata.

A CONTRATANTE se responsabilizará pela Recuperação do solo conforme Projeto Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Clóvis Antoninho Dalle Tese
CPF: 427.069.639-72
RG: 1.641.559 SSP/PR.
Contratada

Jacimar José Dalle Tese
CPF nº 702.125.979-49
RG nº 5.120.635-5 SSP/PR
Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratados: Clóvis Antoninho Dalle Tese. Objeto: Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade Bugre Alto. Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 493 e 1132. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/07/002353
Data Protoc...: 04/07/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/07/2016



Assinatura do Requerente

Processo nº 164/2016.

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de cascalho para revestimento estradas vicinais da Comunidade Bugre Alto.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER



Trata-se de processo licitatório nº 164/2016, Dispensa de Licitação, com o objetivo de aquisição de cascalho para revestimento de estradas vicinais da Comunidade Bugre Alto.

Consta nos autos requerimento de abertura do procedimento licitatório pelo Senhor Secretário Municipal de Viação (fl. 04/05).

Termo de Referência delimitando o objeto, bem como descrevendo o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

Justificativa do Senhor Secretário Municipal de Viação (fl. 06)

Autorização inicial pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 07).

Justificativa de preço, conforme preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/1993, demonstrada através de orçamentos acostado (fls. 08/21)

Indicação de dotação orçamentária (fl. 22).

Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestando-se pela contratação através de dispensa, nos termos do Art. 24, II, 'a', da Lei 8.666/1993, tendo em vista o valor não ser superior ao limite legal.

Autorização final pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 24).

É o relatório.

Conforme estabelece o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

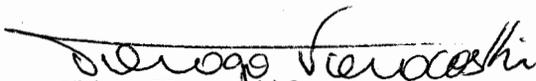
Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), e dessa forma justifica-se a contratação, tendo em vista a melhor oferta, bem como justificado o preço, conforme orçamentos e matrícula dos imóveis acostados ao procedimento.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/07/002526
Data Protoc...: 15/07/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36
H

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 32/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADOS
7.990,00	JACIMAR JOSÉ DALLE TESE CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE

Conforme proposta.

É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 221/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratados: Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese. Objeto: Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade Bugre Alto. Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 493 e 1132. Data da assinatura: 18/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

37
J



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38
8

CONTRATO Nº 221/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS SENHORES CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE E JACIMAR JOSÉ DALLE TESE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 794.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADOS: CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE, portador do CPF nº 427.069.639-72 e RG nº 1.641.559 SSP/PR, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Localidade do Bugre, no Município de Chopinzinho-PR e **JACIMAR JOSÉ DALLE TESE**, portador do CPF nº 702.125.979-49 e RG nº 5.120.635-5 SSP/PR, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, S/Nº, Centro, no Município de Chopinzinho-PR, ora denominados CONTRATADOS.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 164/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 32/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Aquisição de Cascalho para revestimento de estradas vicinais da comunidade Bugre Alto, com distância de 18 quilômetros do centro de Chopinzinho. A exploração será até Dezembro/2016, com quantidade ilimitada de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação.	7.990,00
VALOR TOTAL R\$			7.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que serão pagos conforme a retirada do material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493) FONTE 504 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1132) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contratante terá o direito de acesso ao local da melhor forma possível, sendo que os Contratados não poderão impedir a entrada do Contratante no local, podendo para sua exploração, usar os equipamentos que achar mais adequado.

A execução dos serviços se dará conforme a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A execução do contrato será durante o ano de 2016.
A vigência do Contrato se dará até 31 de dezembro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato. O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos Glacir Zanata.

A CONTRATANTE se responsabilizará pela Recuperação do solo conforme Projeto Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Clóvis Antoninho Dalle Tese
CPF: 427.069.639-72
RG: 1.641.559 SSP/PR.
Contratada

Jacimar José Dalle Tese
CPF nº 702.125.979-49
RG nº 5.120.635-3 SSP/PR
Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME:

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 19 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

 **Nossa Gazeta**[®]

ANO

Já é possível doar córneas em Chopinzinho e região



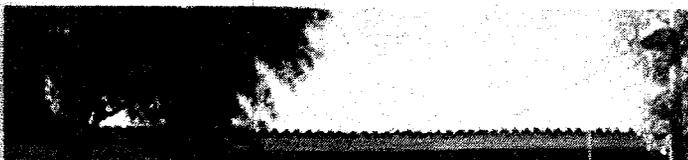
SAÚDE

PG. 05

**CMEI Nossa Senhora
Aparecida de São João
atenderá pais que
necessitam de vaga no
período de férias.**

**Abertas as
inscrições para o
Vestibular da
Unicentro**

**Rép
Senho
cheg
C**



Publicações Legais

Licitação: 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de impressão digital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 84/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de plantas, materiais e insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 74/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, 3883, no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não estejam de acordo, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos na forma do Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 738. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 216/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. ARP nº 217/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. ARP nº 218/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Equilíbrio Econômico-financeiro. Nova Vigência: 01/07/2017. Valor do aditamento R\$ 1.130.371,42 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e

quatrocentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (660) e (1055). Data da assinatura: 15/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 221/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratados: Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese. Objeto: Aquisição de Cascalho para Revestimento de Estradas Vicinais da Comunidade Bugre Alto. Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 493 e 1132. Data da assinatura: 18/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

Espécie: Extrato do Contrato 222/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edval Cesar Menoia - Epp, CNPJ: nº 82.017.443/0001-50. Objeto: Aquisição de Livros para Complemento do Acervo da Procuradoria Municipal. Valor R\$ 1.217,00 (mil duzentos e dezessete reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 742 e 510. Data da assinatura: 18/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, e Edval Cesar Menoia pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2016, de 21/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	81.479,45
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	69.213,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	64.716,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 12/2016, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.461.083,88	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que

EDIT

Marcos Pas-
Pessoas Nat-
de Dezembr-
apresentar-
Código Civil

ADILSON M-
Chopinzi-
Goetz e de O-
DE SOUZA,
nascida aos

JOECIR D-
Chopinzi-
Oliveira da S-
DE ABREU,
aos 16/10/19-
Camargo de

Os Editais d-
Registro Civ-
algum impe-
direito.

Chopinzi

**PR:
cresce
ao 1**

Abates ap-
relação ao

O b-
da avicultur-
vencido os
como a alt-
instabilidade
embarques
em volume
ano passa-
Comércio
Ministério
Comércio E-
Foram 810
estado só n-
toneladas
atingindo u-
acordo com
mantém lic-
no Brasil,
atendendo
Por sua ve-
tem acom-
mercado
Sindicato c-
Estado de

remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 738. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 216/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 81.479,45. ARP nº 217/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.213,00. ARP nº 218/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.716,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Equilíbrio Econômico-financeiro. Nova Vigência: 01/07/2017. Valor do aditamento R\$ 1.130.371,42 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 08/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência. Valor total: R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). Origem: Inexigibilidade 12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1490). Data da assinatura: 15/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 220/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP, CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Assistências à Saúde Hospitalar (AIH's) e Ambulatorial. Valor Mensal R\$ R\$ 121.756,99 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 1.461.083,88 (um milhão

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP 64.716,00
Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 12/2016, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.320.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.461.083,88	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADOS
7.990,00	JACIMAR JOSÉ DALLE TESE CLÓVIS ANTONINHO DALLE TESE

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.217,00	EDVAL CESAR MENOIA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

da avicul
vencido
Como a
instabilid
embarqu
em volun
ano pass
Comérci
Ministéri
Comérci
Forum &
estado s
tonelada
atingindo
acordo c
mantém
no Brasil
atendenc
Por sua
tem acc
mercado
Sindicato
Estado d
893,84 r
deste an
aos 800
período
Sindicato
expectati
produção
"Estamos
a indús
competê
consequi
expressiv
instalada
cooperat
permite
crescime
Sindiavip
Fonte: Notícias A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

Referente: Dispensa de Licitação nº 32/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE BUGRE ALTO.

Contrato nº 221/2016, entre o Município de Chopinzinho-PR e os Senhores Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato. O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos Glacir Zanata.

Leia-se:

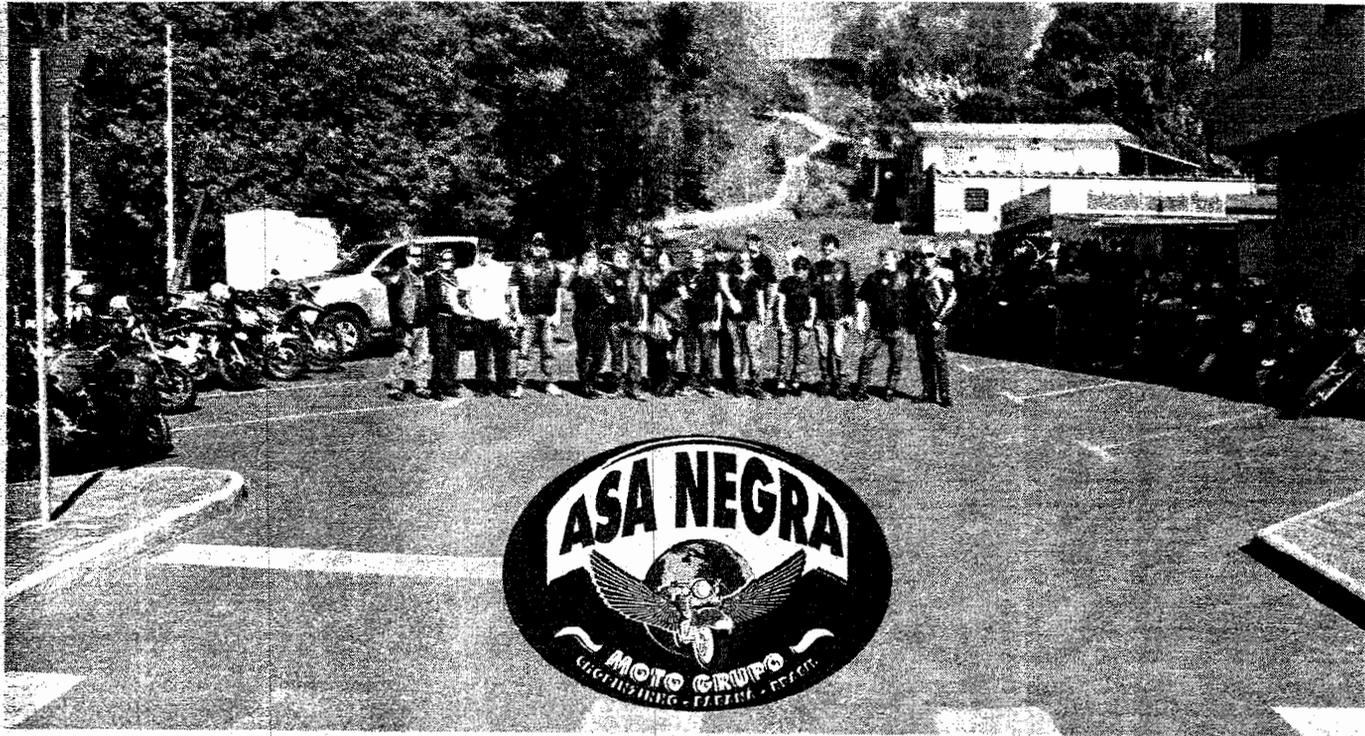
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato. O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos Sr. Euclides José Cenci.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito

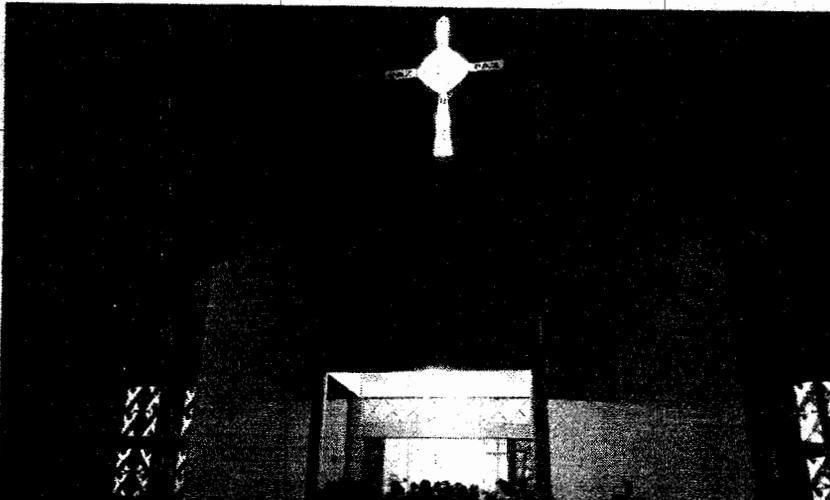
Asa Negra Moto Grupo realiza evento em comemoração ao Dia do Motociclista



MOTOCICLISMO

PG. 05

Saudade do Iguaçu recebe réplica da imagem de Nossa Senhora Aparecida



Rotary Clube de São João realizará campanha de coleta de lixo eletrônico.

CAMPANHA

PG. 04



Mulher é presa com drogas em Chopinzinho

Jovem

Inv.

Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 92/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual - EPI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

ERRATA

Referente: Dispensa de Licitação nº 32/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE BUGREALTO. Contrato nº 221/2016, entre o Município de Chopinzinho-PR e os Senhores Clóvis Antoninho Dalle Tese e Jacimar José Dalle Tese.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos Glacir Zanata.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização pela execução do contrato.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos Sr. Euclides José Cenci.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 230/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bandesul Indústria e Comércio – EIRELI - ME. CNPJ: nº 08.664.980/0001-39. Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Chopinzinho. Valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1513. Data da assinatura: 25/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sergio Roberto Tomasetto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 233/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0012-53. Objeto: Contratação de Cursos Profissionalizantes para o Programa Jovem Aprendiz. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1510. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Denise Triches Painim, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mario Viapiana - ME, CNPJ: 81.082.471/0001-98. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção e Reparos dos Equipamentos de Transmissão de Televisão. Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (476) e (430). Data da assinatura: 27/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Mario Viapiana, pela empresa.

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 148 E 258 DA ATA DE

celebrada entre o Município de Chopinzinho e a empresa Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho - SISMUCH, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.246.251/0001-37.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Chopinzinho, 26 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 148 E 258 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2015

Processo Licitatório nº 194/2015 – Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2015

Considerando a alegação da Empresa ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sobre a impossibilidade de fornecer os itens nº 148 (Espironolactona 25 MG comprimido - Marca ASPEN) e 258 (Sais p/ reidratação oral envelopes – Marca NATULAB) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 334/2015, bem como, do reajuste concedido através de 1º termo Aditivo expedido por este Órgão;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Chopinzinho, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Resolve-se, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 151/2013, CANCELAR, a partir desta data, os itens 148 e 258 do registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 334/2015, do Pregão Eletrônico nº 75/2015, celebrada entre o Município de Chopinzinho e a empresa ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.590/0001-60.

Torna-se sem efeito o 1º Termo Aditivo à ARP 334/2015, celebrado em 01 de julho de 2015.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Chopinzinho, 25 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.100,00	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 36/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

SÚMULA DE REQUERIM

O Sr. JOSE COMARELLA do Instituto Ambiental do P para Aviários de Frango de C interior – Município de Chopi

LEITESUL - COOPERA

ASSEM

O DIRETOR PRESIDE

DE LEITE DE SULINA, no uso artigo 48 alínea 'b', convoca o dois) para se reunirem em A: dia 13 (treze) de agosto de 20 Surubi, sito à Linha Surubi, 2 espaço suficiente em sua ser: presença de 2/3 (dois terços), segunda convocação, com a p ainda, às 10:00 (dez) horas e mínimo 10 (dez) associados, p

1. Prestação de cont: Cooperativa;
2. Encerramento das a:

Sulina (PR), 27 de julho de 201

PARTID

Av. XV de Novembro, 504

O Presidente da Comi - PP, do município de Cho: artigos 12, 19 E 30 do Est: os Convencionais com d: Municipal do PP a ser re